



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria competente, a execução dos serviços de capina e limpeza geral em toda extensão da avenida Brasília, no bairro Baú.

A solicitação se faz necessária, pois a avenida encontra-se tomada pelo mato, o que evidencia a necessidade de capina e limpeza geral. Em diversos trechos, o mato está tão alto que impede a passagem de pedestres pelas calçadas, forçando-os a transitar pela rua, expondo-se a riscos de acidentes e atropelamentos. Além disso, a situação favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, que representam risco à saúde pública, além de contribuir para a poluição visual do local.

Este gabinete tem sido constantemente procurado por diversos moradores do bairro, por funcionários e alunos da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), que expressam grande preocupação com o estado de abandono da referida avenida. Os relatos são recorrentes e demonstram o sentimento de insegurança entre aqueles que precisam transitar pelo local diariamente. Muitos afirmam sentir-se vulneráveis, especialmente no período noturno, diante do risco de atropelamentos, uma vez que são obrigados a caminhar pela rua devido à obstrução das calçadas, além do receio de situações de violência, considerando que o mato alto pode servir de esconderijo para pessoas mal-intencionadas. Soma-se a isso o temor constante de contato com animais peçonhentos, como escorpiões e cobras, que se proliferam em ambientes sem a devida manutenção.

A execução dos serviços de capina e limpeza solicitados proporcionará maior segurança e bem-estar à comunidade, além de garantir um ambiente mais limpo, saudável e seguro para todos.

Segue, em anexo, fotos comprobatórias que passam a fazer parte integrante da matéria.

Sala de Sessões da Câmara, 30 de junho de 2025 .





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Belmar Diniz

Vereador - PT



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 30/06/2025 13:25

Checksum: **43548FCE6D0E8D49E2D594C6FF4E2259FE01515C7731706462C11E3D2C545489**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.